



**PORTARIA Nº. 084/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

*“Concede gratificação a servidor que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

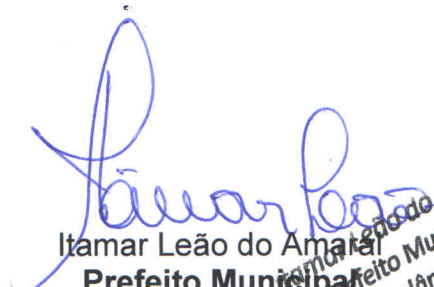
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90 de 75% (setenta e cinco por cento) e Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 23% (vinte e três por cento), ao servidor JHONY FURTADO CAETANO, portador da CI RG nº. 5623429 e inscrito no CPF sob o nº. 041.093.141-19, nomeado no cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

  
Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal  
Sanclerlândia - GO